



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Aditivo 02 ao TC-040/18

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARÍLIA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – ESPAÇO POTENCIAL MARÍLIA objetivando a parceria para a concessão de subvenção à entidade para atendimento a crianças, jovens e adultos com Transtorno do Espectro do Autismo - TEA de acordo com o Plano de Trabalho aprovado referente ao ano de 2020.

O MUNICÍPIO DE MARÍLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 44.477.909/0001-00, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Bahia, n.º 40, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, por intermédio da *Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social*, representada pela Secretária Municipal, WANIA LOMBARDI, denominado MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – ESPAÇO POTENCIAL MARÍLIA, organização da Sociedade Civil (OSC), entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.911.681/0001-66, com sede na Rua Coronel José Bráz, n.º 1.131, Centro, CEP: 17502-010, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, neste ato representada por, ÂNGELA CÂNDIDO DA SILVA PASCOALINOTO, presidente da entidade, portadora da Cédula de Identidade RG/MT n.º 0330812-0, SSP/SP, CPF n.º 353.658.971-53, denominada ENTIDADE, partes ao final assinadas, celebram o presente **Termo de Aditivo ao TC-040/18**, sujeitando-se à **Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações**, regulamentada, em âmbito municipal, pela **Lei Municipal n.º 8.055, de 20 de janeiro de 2017** e pelo **Decreto Municipal 12.104, de 29 de agosto de 2017** e, no que couber, o Município também se valerá da regulamentação do Governo Federal em seu Decreto n.º 8.726 de 25 de abril de 2016, na ausência de regulamentação municipal, bem como do **Decreto Municipal n.º 11.001/13, modificado pelos Decretos Municipais n.º 11.006/13 e 12.485/18** e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, consoante o disposto do **Protocolo n.º 52.254/19**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo Contratual, a **prorrogação do prazo** de vigência e validade, bem como o **acréscimo em 22,4% (vinte e dois vírgula quatro por cento)** ao valor do Termo de Colaboração n.º TC-040/18.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e validade do TC-040/18 até **31 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração original TC-040/18.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

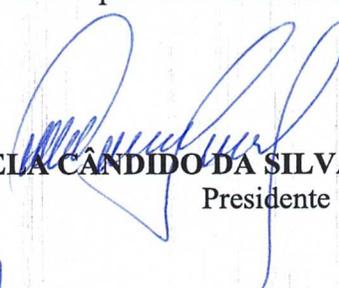
Marília, 30 de dezembro de 2019.

Pelo Município:


Zileide dos Santos Bernardo
Secretária Adjunta de Assistência
e Desenvolvimento Social

WANIA LOMBARDI
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Pela Entidade:


ÂNGELA CÂNDIDO DA SILVA PASCOALINOTO
Presidente

Testemunhas:

1) 
Nome: Flávia Priscilla Gasparoto Pereira
RG: 32.185.987

2) 
Nome: Valdir Viana dos Santos
RG: Divisão de Contratos
OAB/SP 155.292

REGISTRADO sob nº ADITIVO 02 Ao TC-040/18
Marília, 09 / 01 / 2020

Mônica Duarte da Silva
Divisão de Contratos



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARÍLIA / PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – ESPAÇO POTENCIAL MARÍLIA

Termo de Colaboração n.º: Aditivo 02 ao TC-040/18

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e validade e acréscimo do valor do Termo de Colaboração.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marília, 30 de dezembro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: WANIA LOMBARDI

Cargo: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 084.924.048-41 RG: 17.655.714-3

Data de Nascimento: 19/03/1966

Endereço residencial completo: Rua 24 de Dezembro, 672 - Apto. 111

E-mail institucional: sas@marilia.sp.gov.br

E-mail pessoal: wanialombardi@gmail.com

Telefone(s): celular: 99778-0422 / 3401-2450

Assinatura: _____

Zileide dos Santos Bernardo
Secretária Adjunta de Assistência
e Desenvolvimento Social



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo MUNICÍPIO:

Nome: WANIA LOMBARDI

Cargo: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 084.924.048-41 RG: 17.655.714-3 – SSP/SP

Data de Nascimento: 19/03/1966

Endereço residencial completo: Rua 24 de Dezembro, 672 - Apto. 111

E-mail institucional: sas@marilia.sp.gov.br

E-mail pessoal: wanialombardi@gmail.com

Telefone(s): celular: 99778-0422 / 3401-2450

Zileide dos Santos Bernardo
Secretária Adjunta de Assistência
e Desenvolvimento Social

Assinatura: _____

Pela ENTIDADE:

Nome: ÂNGELA CÂNDIDO DA SILVA PASCOALINOTO

Cargo: Presidente

CPF: 353.658.971-53 / RG/MT: 0330812-0

Data de Nascimento: 04/04/1967

Endereço residencial: Rua Alcides Lages Magalhães, 621 – Jardim Acapulco – Marília/SP.

E-mail institucional: espacopotencial2010@hotmail.com

E-mail pessoal: angelapasqualinoto@hotmail.com

Telefone(s): (14) 3413-8468 / 99631-6039

Assinatura: _____